ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº. 265/2021-PE

Corumbiara-RO; 23 de Junho de 2021.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 02
ASS

Apresentado
Na 18ª Sessão Ordinária ☑ Extraordinária ☐
Ocorrido em 23/06/2021
Responsável
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretario
Biênio 2021/2022

Ilmo. Sr. Presidente:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$ 414.000,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 23/06/21 Hrs 12:02
Assinatura do Responsável
Jusciele M. da Silva
Chefe do Setor de RH
Port.006/2021

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 03
ASS

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no valor de R$ 414.000,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Reais).

Justifica-se a solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, em virtude de repasses financeiros feitos pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 3685, de 21/12/2020 e Portaria nº 3869, de 30/12/2020. O recurso será utilização no custeio das ações de saúde pública de nosso Município, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de ambulâncias, entre outras ações.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 23 de Junho de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Apresentado
Na 16ª Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrido em 23/06/2021
Responsável
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretario
Biênio 2021/2022

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 04
ASS

PROJETO DE LEI 025 /2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 414.000,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010007 – Saúde para Todos
103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS..... R$414.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 414.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através das Portarias nº 3685 e 3869, do Ministério da Saúde.

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 23 de Junho de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Apresentado
Na 15ª Sessão Ordinária/Extraordinária
Ocorrido em 25/06/2021
Responsável
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretario
Biênio 2021/2022